



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Recredenciada para oferta de cursos na modalidade EaD pela Portaria MEC nº 872/2017
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL PÚBLICO Nº 07/2023

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR *ONLINE* E TUTOR PRESENCIAL PARA
ATUAR NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Licenciatura em Letras-Português e em Pedagogia
– Modalidade a Distância -

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período **26 de junho a 12 de julho de 2023**, para o **Edital Público N.º 07/2023**, por meio do qual instaura **Processo Seletivo de Tutor Online (a distância) e de Tutor Presencial para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEFS)** como integrante da equipe de suporte pedagógico dos cursos de Licenciatura em Letras-Português e em Pedagogia, ambos na modalidade de educação a distância, aprovados no Edital N.º 09/2022, da Diretoria de Educação a Distância (DED/Capes), e ofertados por meio dos Polos de Apoio Presencial da UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital Público será regido na forma do que dispõe a legislação federal em vigor relativa à modalidade de educação a distância: Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 [EaD] da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e bases da educação nacional); Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pelas Leis nº 11.507/2007, 11.947/2009 e pela Lei nº 12.349/2010; Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias Capes nº 15/2017 e 139/2017; a Instrução Normativa Capes/DED nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017; a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Resolução CNE/CES Nº 4, de 11 de dezembro de 2018; Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Artigo 7º da Portaria nº 183/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB; a Portaria MEC nº 327, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a Política de Gestão de Bolsas do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, da Capes e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); e a Portaria Capes N.º 33, de...

1.2 No âmbito da UEFS o presente edital será disciplinado pelas seguintes normas: Portaria MEC nº 872, de 20 de julho de 2017 (Recredenciamento da UEFS para oferta de cursos na modalidade EaD); Resolução Consepe n.º que aprova o Projeto do Curso de...

1.3 A inscrição e participação no certame implicarão no tratamento de seus dados pessoais de: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e

comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição, se for o caso).

1.3.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

1.3.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

(a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, em relação ao Art. 1º, § 2º da Lei nº 11.273/2006, regulamentado pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 7º, e pela Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, os quais preveem a realização de Processo Seletivo com vistas à concessão das bolsas no sistema UAB,

(b) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos processos Seletivos.

1.4 A participação do candidato neste processo seletivo implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O acompanhamento do Edital Público N.º 07/2023, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.6 O Processo Seletivo será planejado e realizado pela Coordenação da UAB/UEFS e pela Comissão de Seleção de cada curso constituída pelo Departamento de Educação e pelo Departamento de Letras e Artes da UEFS, e nomeada pelo reitor.

1.6.1 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção deverão ser registrados em documentos devidamente assinados pelos membros responsáveis pela realização do processo seletivo (Nos termos do art. 5º, parágrafo 4º, da Portaria Capes nº 102/2019).

1.7 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe que integra a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) pelo *e-mail*: uabselecoes@uefs.br

1.8 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado da Bahia.

1.9 A convocação neste Edital Público N.º 07/2023 assegura o cadastramento e a assinatura do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados somente a partir da liberação, pela Capes/DED/UAB, do cadastramento dos bolsistas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/Capes/MEC, com vistas ao início das atividades e à posterior autorização dos respectivos pagamentos.

1.10 Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (Art. 1º do Decreto 9.057/2017).

1.11 O polo de apoio presencial é a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior (Art. 2º, §1º do Decreto nº 5800/2006).

1.12 No âmbito do Sistema UAB, o polo é um ambiente físico que figura como um sítio estratégico de apoio aos discentes para o adequado desenvolvimento de suas atividades acadêmicas dispondo de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES formadoras (Art. 3º da Portaria Capes nº 218, de 24 de setembro de 2018).

1.13 Os cursos objetos deste edital são ofertados por meio dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), considerados “Aptos” no processo de monitoramento realizado pela DED/Capes, conforme distribuição a seguir, com o respectivo nº de vagas aprovadas no Edital Capes N.º 09/2022 e ofertadas para estudantes:

POLO UAB	CURSO / Nº DE VAGAS / SEMESTRE				TOTAL
	LETRAS-PORTUGUÊS		PEDAGOGIA		
	2023.2	2024.1	2023.2	2024.1	
Alagoinhas-BA Centro	30	-	30	-	60
Amargosa - BA Santa Rita	-	40	-	-	40
Bom Jesus da Lapa-BA Centro	-	-	-	30	30
Capim Grosso-BA Oliveira	-	30	-	-	30
Conceição do Coité - BA Centro Vila Tóide	-	30	30	-	60
Feira de Santana - BA Centro	40	35	40	-	115
Itaberaba - BA Centro	-	35	-	-	35
Pintadas-BA Centro	-	-	-	30	30
Rio Real-BA Centro	-	-	-	30	30
Salvador - BA Paralela	40	30	40	-	110
Salvador - BA Periperi	40	-	40	-	80
Santo Estêvão - BA Centro	40	-	-	-	40
Serrinha - BA Ginásio	-	40	-	30	70
Simões Filho-BA CIA I	-	-	-	30	30
SUBTOTAL	190	240	180	150	
	430		330		760
SOBREVAGAS	10		10		20
TOTAL	440		340		780

1.15 Constitui o público-alvo dos cursos de Licenciaturas em Letras-Português e Pedagogia - Modalidade a distância:

1.15.1 Profissionais do magistério - Professores em efetivo exercício (PE) nas escolas públicas que integram os Territórios de Identidade de referência dos municípios sede dos Polos UAB no estado da Bahia, que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não possuam formação na área em que atuam.

1.15.2 Demanda social - Candidatos que tenham concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente e que residam em um dos municípios que integram os Territórios de Identidade de referência dos municípios sede dos Polos UAB situados no estado da Bahia, e não sejam portadores de diploma de nível superior.

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital Público objetiva o preenchimento de vagas para o exercício da **função de Tutoria online** (a distância) e **Tutoria presencial**, para prestação de serviços temporários, e formação de cadastro reserva (CR), para eventuais convocações junto à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito dos Cursos de Licenciaturas em Letras-Português e Pedagogia, ambos na modalidade de educação a distância, destinados a graduandos que estejam participando de programas de formação inicial no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 - Os candidatos selecionados deverão realizar as seguintes atribuições como **Tutor online** e **Tutor Presencial** de curso de graduação:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Tutor Online	a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC); b) Desenvolver as atividades inerentes à tutoria mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de ensino;

	<p>c) Possuir habilidade na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, incluindo suas ferramentas de criação e edição;</p> <p>d) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os estudantes;</p> <p>e) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</p> <p>f) apoiar o professor formador responsável pela oferta do componente curricular no desenvolvimento das atividades docentes;</p> <p>g) estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;</p> <p>h) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</p> <p>i) participar das atividades de capacitação e atualização (formação/qualificação) promovidas pela Coordenação da UAB/UEFS;</p> <p>j) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes no AVA/Moodle e encaminhar à coordenação de tutoria e/ou coordenação do curso;</p> <p>k) participar do processo de avaliação do componente curricular sob orientação do professor formador responsável;</p> <p>l) manter regularidade de acesso ao AVA/Moodle e dar retorno às solicitações dos estudantes no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>m) elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas no âmbito da UAB para prestação de contas junto à DED/CAPES/MEC;</p> <p>n) Cumprir o cronograma semestral de atividades do curso.</p>
Tutor Presencial	<p>a) desenvolver as mesmas atribuições do Tutor <i>On-Line</i>;</p> <p>b) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial da UAB, em especial na aplicação de avaliações e no atendimento/orientações aos estudantes.</p>

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** totais para a função de **Tutor online** (11 vagas) e de **Tutor presencial** (05 vagas) de curso de **graduação**, e formação de cadastro reserva (CR), a seguir especificadas:

Cursos de Licenciaturas EaD	Nº de vagas / Função			Polos UAB
	2023.2			
	Tutoria <i>Online</i> (a distância)	Tutoria Presencial	Total	
Letras-Português	02 + CR	01 + CR	03 + CR	Santo Estevão-BA Centro
Pedagogia	03 + CR	01 + CR	04 + CR	Feira de Santana - BA Centro
Subtotal	05 + CR	02 + CR	07 + CR	-
	2024.1			-
Letras-Português	02 + CR	01 + CR	03 + CR	Itaberaba-BA Centro
Pedagogia	03 + CR	02 + CR	05 + CR	Pintadas-BA Centro Serrinha-BA Centro
Subtotal	05 + CR	03 + CR	08 + CR	-
Total	10	05	15	

3.2 Os(As) candidatos(as) cuja classificação extrapolar o número de vagas previstas serão mantidos(as) na condição de suplentes por ordem de classificação em cadastro reserva (CR).

3.3. O profissional classificado como suplente poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento por desempenho considerado insatisfatório do profissional convocado.

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Para a Função de Tutoria *Online* (a distância) e Tutoria Presencial

a) Titulação mínima exigida:

- **Para tutoria no Curso de Licenciatura em Letras-Português -EaD:** formação de nível superior na área de Letras, com pós-graduação concluída (Especialização, Mestrado ou Doutorado) voltada à área de Letras ou afins.

- **Para tutoria no Curso de Licenciatura em Pedagogia - EaD:** formação de nível superior na área de Educação, com pós-graduação concluída (Especialização, Mestrado ou Doutorado) voltada à área de Educação ou afins.

- b) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- d) Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício da função de Tutoria *online*/presencial, e conforme demandas da coordenação do curso;
- e) Ser servidor público;
- g) Ter acesso à *internet* banda larga e habilidade comprovada no manejo de recursos de conectividade em atividades educacionais *online*: *e-mail*, fórum, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, outros);
- h) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação/capacitação em horário/período definido pela Coordenação da UAB na UEFS;
- i) Residir no município sede de Polo de Apoio Presencial da UAB (**Exclusivo para o Tutor Presencial**) ou em municípios do entorno (até o máximo de 60 km de distância), desde que se comprometam a estar no Polo UAB nos dias e horários determinados pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação do referido Polo, e assumam integralmente os custos decorrentes dos deslocamentos necessários.

4.2.1 O Tutor Presencial desenvolverá as atividades na sede do Polo de Apoio Presencial da UAB, e também será requisitado pelo Colegiado do Curso para realizar suporte aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **26 de junho a 12 de julho de 2023** pela *internet*, no site: <www.csa.uefs.br>, via link: <http://csa.uefs.br/index.php/uab237/inicial>

5.2 O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital Público N.º 07/2023.

5.3 O Candidato só poderá optar por inscrever-se em um único curso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 No **ato da inscrição**, o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição no *link* <<http://csa.uefs.br/index.php/uab237/inicial>>, optar pelo(s) curso(s) de graduação, e anexar, via *upload*, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) cópia do CPF e comprovante de situação cadastral: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- b) cópia do documento de identificação com foto;
- c) documento que comprove a regularidade da sua permanência no País, se estrangeiro;
- d) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), se menor de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral: <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- f) declaração de Disponibilidade de carga horária semanal para desempenhar a função prevista neste Edital Público (**Anexo I**);
- g) currículo na Plataforma *Lattes*, devidamente atualizado e com as **comprovações anexadas junto ao currículo** em um único documento PDF com **até 4MB** (ver número máximo de comprovações no **Anexo II**);

- h) Cópia do diploma de curso de graduação devidamente registrado (**frente e verso**), expedido por instituição (re)credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- i) cópia do histórico escolar de conclusão do ensino superior;
- j) cópia do diploma de pós-graduação e o respectivo histórico escolar;
- k) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- l) comprovante de vínculo com o serviço público;
- m) autodeclaração de que possui acesso à *internet* banda larga e habilidade no manejo de recursos de conectividade em atividades educacionais *online* (*e-mail*, fórum, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, redes sociais etc.).
- n) declaração de que é bolsista do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) (**se for o caso**);

6.1.1 No caso de diplomas de graduação obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar apostilados nos termos da Convenção da Apostila de Haia, para os países dela signatários, ou com o selo de autenticidade da Embaixada ou Consulado Brasileiro no verso, para países não signatários.

6.1.2 No caso de diplomas (pós-graduação) obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

6.2 Todos os comprovantes solicitados no **subitem 6.1** e respectivas alíneas devem ser digitalizados no formato PDF, com o título: nome do documento_nome completo do candidato.

6.3 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

6.4 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

6.5 Terá a inscrição homologada pela Comissão de Seleção o candidato que atender rigorosamente às exigências estabelecidas no **subitem 6.1** e respectivas alíneas, além dos requisitos estabelecidos no item 4, subitem 4.1 e respectivas alíneas.

6.5.1 Cabe à Comissão de Seleção, se for o caso, oportunizar prazo aos candidatos que apresentarem eventuais pendências relativas aos documentos apresentados no ato da inscrição, dentro do período recursal.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os membros da Comissão de Seleção deverão assinar, previamente, declaração atestando a inexistência de conflitos de interesses em relação aos candidatos inscritos neste Edital Público N.º 07/2023.

7.2 A Seleção ocorrerá no período de **14 de julho a 11 de agosto de 2023**, conforme **Cronograma** no **item 17**.

7.3 A seleção será realizada remotamente e constará de duas (02) etapas obrigatórias: Análise do Currículo *Lattes* (Peso 6) e Análise da Entrevista (Peso 4), ambas de caráter eliminatório, sendo cada etapa pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.4 A avaliação do Currículo *Lattes* será realizada de acordo com o Barema no **Anexo II**;

7.5 A análise da Entrevista será realizada com base no Barema do **Anexo III**;

7.5.1 A entrevista será realizada via videoconferência (aplicativo de reunião *online*), com envio de *link* ao candidato conforme cronograma da entrevista divulgado no *site* da UEFS.

7.5.2 O candidato deverá dispor de recursos tecnológicos (*internet*, equipamentos e acessórios) para assegurar o acesso ao ambiente *online* de realização da entrevista.

7.5.3 O atraso superior a quinze minutos ao horário agendado para a realização da entrevista deste processo seletivo, sem a devida justificativa prévia à Comissão de Seleção, implicará na eliminação do candidato.

7.5.4 Para a realização da Entrevista será obrigatória a apresentação (virtual) de documento de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação atual, Carteira de Trabalho atual ou Carteira de Órgão de Classe).

7.6 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 6 + NCI \times 4) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo *Lattes*;

NCI = Nota da Entrevista

7.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação abaixo de **5,0** em cada etapa eliminatória.

7.8 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência na área de educação a distância/TIC;

c) o candidato que obteve o maior número de pontos na prova de títulos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **7,0 (sete)** pontos.

8.2. A vaga será ocupada pelos candidatos aprovados, observando-se a quantidade de vagas previstas no **item 3, subitem 3.1** deste Edital Público N.º 07/2023, por ordem de classificação.

8.3 Após finalização dos trabalhos a Comissão de Seleção emitirá a ata com a descrição das etapas e dos resultados do processo seletivo, no qual deverá constar a relação dos candidatos aprovados para a função de Tutoria de *online* e de Tutoria presencial, observando-se a ordem de classificação.

8.4 Os candidatos classificados, e não convocados, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser chamados oportunamente, visando suprir as necessidades do curso.

8.5 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital Público N.º 07/2023, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.6 Caberá a esta Universidade a publicação dos resultados da seleção no *site* da CSA: csa.uefs.br.

8.7 Os resultados deste processo seletivo serão comunicados pela Prograd/Coordenação da UAB na UEFS à Capes, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Prograd/Coordenação da UAB (*e-mail*: uabselecoes@uefs.br), utilizando o formulário disponibilizado no *site* da UEFS/CSA, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do processo de homologação das inscrições, findo o qual será publicada a lista final de inscrições homologadas.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Prograd/Coordenação da UAB (*e-mail*: uabselecoes@uefs.br), utilizando o formulário disponibilizado no *site* da UEFS/CSA, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados da seleção, findo o qual será homologado e publicado o resultado final.

9.3 Serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras do processo seletivo, e somente após o esgotamento da matéria no âmbito das instâncias de administração superior da UEFS.

10. DA CONVOCAÇÃO, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, considerando as vagas autorizadas pela DED/Capes e conforme as necessidades do curso.

10.2 O cadastramento do bolsista será realizado pela Coordenação da UAB na UEFS, em período a ser divulgado no *site* da CSA: <csa.uefs.br>, ocasião em que este subscreverá o Termo de Compromisso e o entregará na Secretaria da UAB para o devido reconhecimento de fé pública.

10.3 O candidato convocado deverá enviar por e-mail (gestaobolsa.uab@uefs.br) os seguintes documentos para **formalização do cadastramento no SGB**: cópia do documento de identificação com foto, cópias dos diplomas de graduação e de pós-graduação com os respectivos históricos; comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior, declaração de que é bolsista do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), se for o caso, e a Declaração de não Acúmulo de Bolsas (data atualizada) com assinatura original (**Anexo IV**)

10.3.1 O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais, no ato do cadastramento, para fins de autenticação pelo servidor público (carimbo com nome/nº de matrícula-UEFS), lotado na Coordenação da UAB/Prograd, inclusive o Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não Acúmulo de Bolsas, com assinatura original.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas pelo governo federal (CAPES), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES e mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (a ser disponibilizado pela Coordenação UAB/UEFS).

11.1.1 A bolsa se configura como uma doação condicional a pessoa física, de caráter temporário, sob a forma de pecúnia ou benefício, com o objetivo de fomentar as políticas públicas educacionais (Artigo 3º, inciso I da Portaria MEC nº 327/2018).

11.1.2 Bolsista é a pessoa física beneficiária de bolsas no âmbito dos programas e políticas de responsabilidade do MEC e de entidades vinculadas (Artigo 3º, inciso III, da Portaria MEC nº 327/2018).

11.2 O profissional selecionado, quando da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, fará jus ao recebimento de bolsa, via Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Capes, no valor a seguir especificado, enquanto exercer a função prevista neste Edital Público N.º 07/2023, nos termos da legislação vigente.

11.3 O valor da bolsa (Grupo 3 – Tutoria) a que fará jus o bolsista corresponde a R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), sendo exigida experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior;

11.4 O período de duração da bolsa corresponderá ao período de oferta dos componentes curriculares, podendo esta ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que devidamente justificada.

11.5 A vigência da bolsa de tutoria no curso de graduação será de, no máximo, quatro anos (48 meses), considerando o início da oferta do curso.

11.6 O recebimento de bolsa para a função prevista no **item 3.1** deste Edital Público N.º 07/2023 vincula o participante ao Sistema UAB.

11.7 Os bolsistas do Sistema UAB/CAPES somente farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês no período de vinculação, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.8 O(a) tutor(a) convocado(a) receberá a bolsa (parcela) no mês subsequente à autorização do pagamento.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas (parcelas) pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 com suas respectivas alterações, e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.10 Excetua-se da vedação prevista no item 11.9 deste Edital os bolsistas da Capes e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como **TUTORES do Sistema UAB**, os quais terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular (Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014).

11.11 O benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.12 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio à CAPES pela Coordenação da UAB/UEFS da confirmação mensal das atividades realizadas pelos bolsistas, a qual será previamente informada pelas respectivas coordenações dos cursos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

12.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UEFS o Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado pela CAPES/Coordenação da UAB, por meio do qual se obrigam a:

a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação da UAB/UEFS;

c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e) participar, quando convocado pela UAB/CAPES/UEFS, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f) devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente (**Anexo IV**);

h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no âmbito do Sistema UAB, em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos Anexos II-X da Portaria 183/2016. São entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

12.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

13.1 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES ou pela UEFS a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

13.2 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

13.3 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à CAPES o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

13.4 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

13.5 As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

13.5.1 Os campos e dados a serem preenchidos são os seguintes: Unidade Gestora (UG): 154003; Gestão: selecionar 15279 (CAPES); Código de recolhimento: 68888-6 (para bolsas recebidas no ano corrente); ou 28851-9 (para bolsas recebidas em anos anteriores); nome do contribuinte/recolhedor; CPF do recolhedor; valor principal; valor a ser devolvido; valor total; repetir valor a ser devolvido; competência deverá ser o ano/mês referência do pagamento a ser restituído.

13.6 A devolução de valores em função de acúmulo de bolsas somente deverá ser realizada após deliberação da CAPES a respeito do caso.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

14.1 O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Coordenação de Curso/Coordenação da UAB/UEFS/Capes mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento previstas nas normas institucionais.

14.2 A Coordenação da UAB/UEFS/Capes resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

14.3 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação da UAB/UEFS/Diretoria Executiva da Capes.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Este processo seletivo será válido por quatro anos a contar da data de publicação da homologação do resultado do Edital Público N.º 07/2023.

15.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O exercício da função supramencionada não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

16.2 Será excluído do processo seletivo, ou de qualquer uma de suas etapas, o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos no processo de inscrição;
- b) não comprovar, com a documentação exigida, os dados do Currículo *Lattes* apresentado, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

16.3 A Universidade não será responsável pelo deslocamento no caso dos Tutores Presenciais que residam em municípios do entorno do respectivo Polo de Apoio Presencial da UAB.

16.4 A inexatidão ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará na sumária eliminação do(a) mesmo(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

16.4 Integram este Edital Público N.º 07/2023 os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Declaração de Disponibilidade;
- b) Anexo II – Barema - Análise do Currículo *Lattes*;
- c) Anexo III – Barema de Análise da Entrevista;
- d) Anexo IV - Declaração de não Acúmulo de Bolsas.

17. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	HORÁRIO	ETAPAS	LOCAL
Até 13/06/2023	-	Publicação do Edital N.º 07/2023	DOE-BA, Redes Sociais da UEFS/UAB e csa.uefs.br
26/06 a 12/07/2023	24 horas	Período de inscrições	http://csa.uefs.br/index.php/uab237/inicial
13/07/2023	-	Envio dos documentos dos candidatos inscritos, pela CSA, à Comissão de Seleção.	uab@uefs.br uabselecoes@uefs.br
14/07 a 18/07/2023	-	Análise documental para homologação das inscrições	Via remota
19/07/2023	Até às 19h	Resultado da Homologação das inscrições	http://csa.uefs.br/index.php/uab237/inicial
20/07 e 21/07/2023	Até às 19h	Interposição de recurso (Via e-mail)	uabselecoes@uefs.br
24/07/2023	Até às 19h	Resultado da interposição de recursos e publicação do cronograma de realização da etapa de entrevista.	http://csa.uefs.br/index.php/uab237/inicial
25/07 04/08/2023	08h30 às 17h30	Análise do Currículo <i>Lattes</i> e realização da Etapa de Entrevista	Secretaria da UAB e via remota (Entrevistas)
07/08/2023	Até às 19h	Resultado da Seleção	http://csa.uefs.br/index.php/uab237/inicial
08/08 e 09/08/2023	Até às 19h	Interposição de recurso (Via e-mail)	uabselecoes@uefs.br
11/08/2023	Até às 19h	Resultado da interposição de recurso	http://csa.uefs.br/index.php/uab237/inicial
		Homologação e publicação do Resultado Final da Seleção	http://csa.uefs.br/index.php/uab237/inicial
A definir	08:30 às 17:30	Convocação e Cadastramento dos bolsistas no SGB. Envio de todos os documentos por e-mail: gestaobolsa.uab@uefs.br	Secretaria da UAB. Prédio ProInfor. Entrega dos documentos com assinatura original, e apresentação do documento de identificação original para reconhecimento de fê pública.

Feira de Santana, 9 de junho de 2023.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
Reitora da UEFS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Recredenciada para oferta de cursos na modalidade EaD pela Portaria MEC nº 872/2017
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/ UEFS

EDITAL PÚBLICO Nº 07/2023

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR *ONLINE* E PRESENCIAL PARA ATUAR NO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Licenciatura em Letras-Português e em Pedagogia

- Modalidade a Distância -

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro, para efeito de inscrição no Edital Público N.º 07/2023, ter disponibilidade de **20 horas semanais** para atuação como **TUTOR *ONLINE*** (a distância) / **TUTOR PRESENCIAL** no curso de _____ (Letras-Português OU Pedagogia), modalidade de educação a distância (EaD), em atenção à exigência expressa no **item 4, 4.1, alínea “d” – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A TUTOR *ONLINE*** (a distância) / **TUTOR PRESENCIAL**.

Declaro estar ciente, ainda, de que a não observância dessa exigência implicará no impedimento da minha contratação, ou suspensão do contrato, caso seja convocado para o exercício da tutoria nos termos deste Edital Público.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Por extenso)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Recredenciada para oferta de cursos na modalidade EaD pela Portaria MEC nº 872/2017
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/ UEFS

EDITAL PÚBLICO N.º 07/2023

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR *ONLINE* E PRESENCIAL PARA ATUAR NO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Licenciatura em Letras-Português e em Pedagogia

- Modalidade a Distância -

ANEXO II

BAREMA – ANÁLISE CURRÍCULO *LATTES*

ITENS	Quant. Máxima de Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Pós-graduação stricto sensu concluída na área de Letras/Educação ou áreas afins	01	2,0	2,0	
Pós-graduação lato sensu concluída na área de Letras/Educação ou áreas afins	01	1,5		
Pós-graduação lato sensu concluída na área de educação a distância.	01	0,5	0,5	
Pós-graduação stricto sensu ou lato sensu em andamento em áreas afins	01	03	0,3	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão concluído em áreas afins (acima de 15 horas)	03	0,1	0,3	
Experiência no magistério superior/tutoria em EaD	03	0,5	1,5	
Experiência na docência do magistério (Educação Básica ou Ensino Superior):	-	-	-	
Até 4 anos	01	1,5	2,0	
Acima de 4 anos	01	2,0		
Experiência profissional comprovada em EaD, exceto a docência/tutoria	02	0,5	1,0	
Experiência em tutoria na EaD da UEFS	03	0,2	0,6	
Vínculo de servidor efetivo da UEFS	01	1,0	1,0	
Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos relacionados à área de educação	02	0,2	0,4	
Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos relacionados à área de educação a distância	02	0,2	0,4	
Pontuação total			100	

Feira de Santana, ____ de _____ de 2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Recredenciada para oferta de cursos na modalidade EaD pela Portaria MEC nº 872/2017
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/ UEFS

EDITAL PÚBLICO N.º 07/2023

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR *ONLINE* E PRESENCIAL PARA ATUAR NO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Licenciatura em Letras-Português e em Pedagogia
- Modalidade a Distância -

ANEXO III

BAREMA – ANÁLISE DA ENTREVISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOTA:

ASPECTOS	PESO 4	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência com ensino a distância e/ou atividades mediadas por TIC.	2,0	
Conhecimento acerca do papel do Tutor <i>Online</i> /Presencial no curso de graduação EaD	2,0	
Domínio da linguagem formal; clareza das ideias apresentadas, coerência e coesão nos argumentos explicitados	3,0	
Consistência de argumentação mediante proposição apresentada (estratégias de prevenção à evasão de estudantes do curso)	3,0	
TOTAL	10,0	

Feira de Santana, ___/___/2023.

Assinatura da Comissão de Seleção:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Recredenciada para oferta de cursos na modalidade EaD pela Portaria MEC nº 872/2017
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UEFS

EDITAL PÚBLICO N.º 07/2023

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR *ONLINE* E TUTOR PRESENCIAL PARA
ATUAR NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Licenciatura em Letras-Português e em Pedagogia

– Modalidade a Distância -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em ____ de _____ de 2023.

Eu, _____, CPF nº: _____, bolsista da modalidade **TUTORIA**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo e assinatura do bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública. Será aceita a assinatura eletrônica avançada (Lei 14.063/2020 - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos).